

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei EM nº 81/2021.**

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021.

CICI
Relator

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D03DA0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO
EDITAL Nº 11/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A presente RETIFICAÇÃO de ato convocatório, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA E NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Processo nº 14/2021 – Edital nº 11/2021, Tipo Menor Preço Por Item, é ora levada a efeito para que faça constar a seguinte alteração:

“Considera-se prorrogada a data da abertura dos envelopes do dia 17 de junho de 2021 às 14:00 horas para o dia 23 de junho de 2021 às 13:30 horas.”

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br ou pelo telefone: (34)3515-3200.

Patrocínio/MG, 09 de junho de 2021.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
William Anselmo da Silva
Código Identificador:98489068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 002/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado: RAFAEL MARTINS FERREIRA- CNPJ: 36.235.082//0001-09 representada pelo mesmo.
Decorrência Processo Licitatório nº 003/2021 Dispensa 003/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção de computadores.
Data da assinatura 09/06/2021
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2021
Valor Estimativo: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenside de Oliveira de Lima
Código Identificador:0B4D8490

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: CNPJ nº 06.983.149/0001-14 representada por Robson João de Oliveira.
Decorrência Processo Licitatório nº 004/2021 Dispensa 004/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção de impressoras.
Data da assinatura 09/06/2021
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2021
Valor Estimativo: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenside de Oliveira de Lima
Código Identificador:32D6601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, no exercício de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, **considerando:**

- a) os fundamentos e justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de n.º 012/2021;
- b) o Edital de Seleção Pública Simplificada n.º 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2021, Edição 3022;
- c) o despacho administrativo da Diretora de Gestão datado de 09/06/2021;

torna pública a RETIFICAÇÃO N.º 001 DO EDITAL DE Seleção Pública Simplificada N.º 001/2021, conforme se segue:

Ficam retificadas as seguintes disposições do Edital de Seleção Pública Simplificada n.º 001/2021, mantendo-se inalteradas as demais:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021
(...)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão realizadas no período de 11/06/2021 às 15:00hs (quinze horas) do dia 22/06/2021, presencialmente ou na modalidade virtual, conforme preferência do candidato, da seguinte forma:

- a) **de forma presencial**, na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, localizada na rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98, Centro, Santa Bárbara – MG, telefones: (31) 3832-1631 e (31) 3832-2283, horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e apresentação de todos os documentos previstos no item 2.1.1 deste edital;
- b) **na modalidade online**, situação em que o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada para o email

diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br, juntamente com todos os documentos previstos no item 2.1.1 deste edital.

2.1.1. São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
- c) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública;
- d) documentos comprobatórios de experiência profissional necessária para a obtenção de pontuação no processo seletivo.

2.1.2. Os documentos descritos no item 2.1.1 deverão ser apresentados em original nos casos de inscrições presenciais. Nas inscrições em modalidade virtual, os documentos deverão ser enviados em formato "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).

2.1.3. Caso o candidato não disponha de condições ou experimente dificuldades para a realização da inscrição, poderá, desde que dentro do prazo, procurar auxílio e orientação junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

2.1.4. Para as inscrições de forma presencial, o candidato, caso não queira ou não possa comparecer, poderá se fazer representar por procurador devidamente munido de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, dispensado o reconhecimento de firma nas hipóteses previstas em lei.

(...)

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital.

6.1.1. O recurso poderá ser interposto com o preenchimento e entrega ou envio do Formulário de Recurso (Anexo III), bem como de outros documentos necessários, de forma presencial, no endereço descrito no item 2.1, letra "a" deste edital, ou, ainda, por meio virtual, na forma prevista no item 2.1, letra "b".

6.1.2. Os documentos deverão ser enviados em formato "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).

6.1.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e seu nome: Exemplo: RECURSO PROCESSO SELETIVO – JOÃO DA SILVA..

(...)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Diretoria de Gestão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, presencialmente ou através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/processos>, sendo a impugnação efetivada por meio da aba Cadastrar Processos.

8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.

(...)

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital/Retificação 001	11/06
Período de Inscrições	11/06 às 15:00hs do dia 22/06
Divulgação do resultado preliminar	23/06
Período para recursos	24/06 e 25/06
Publicação do resultado final - lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/06
Convocação de candidato aprovado	A partir de 29/06

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da Câmara: www.santabarbara.cam.mg.gov.br

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME _____
INSCRIÇÃO _____

À Diretoria de Gestão da Câmara Municipal,
Como candidato ao Processo Seletivo 001/2021 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, solicito revisão da minha pontuação e/ou classificação, pelas seguintes razões:

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:

Wagner de Figueiredo Brandão

Código Identificador:DA38FD92

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/05/2021, Edição 305, onde se lê: "VALOR CONTRATUAL: R\$1.592,90 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)". Leia-se: "VALOR CONTRATUAL: R\$1.542,90 (um

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:6F293B38

ESTADO DE MINAS GERAIS CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 21/2021, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de serviços de lavagem, higienização, desinfecção de utilitários hospitalar, tais como, enxovais e uniforme**, destinado aos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br.

A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 24 de junho de 2021**, com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

JOSÉ DE CASTRO SILVA
Diretor Presidente.

Viçosa, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:DC159BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CONTRATADA: POSTO LONGANA LTDA – CNPJ: 00.067.750/0001-80

OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, com previsão total anual conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1.800	Litro	Gasolina Comum	RS 5,999	RS 10.798,20
02	300	Litro	Etanol Comum	RS 4,799	RS 1.439,70
03	200	Litro	Óleo Diesel S10	RS 4,579	RS 915,80
TOTAL					RS 13.153,70

VALOR: R\$ 13.153,70 (treze mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1654113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, no exercício de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização de **Seleção Pública Simplificada para Admissão em Caráter Temporário – ACT**, de **Auxiliar de Serviços Gerais**, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista no artigo 7º da Resolução de nº 560/2021, editada pelo Poder Legislativo Municipal, os fundamentos e justificativas exaradas no Procedimento Administrativo nº 012/202 e consoante as normas contidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação simplificada de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para trabalho temporário na Câmara Municipal, com a finalidade de substituição de servidor efetivo em período de afastamento e licença-maternidade, o qual será incumbido das atividades de limpeza geral, varrição, higienização de ambientes, dentre outras atribuições do cargo, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução de nº 560/2021, que dispõe sobre cargos, carreiras e salários da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

1.2. A presente Seleção Pública Simplificada não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. A aprovação na Seleção Pública Simplificada não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.4. As informações gerais do cargo encontram-se descritas no **QUADRO 1**, descrito abaixo:

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

COD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (RS)	REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO
001	Auxiliar de Serviços Gerais	01	30h semanais	1.404,83	Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal e Plenário; Varrer, limpar, lavar e arrumar as áreas internas e externas das dependências de repartições municipais; limpar e lavar paredes, pisos e banheiros; fechar e abrir portas, janelas e portões; acender e apagar luzes; ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; fazer e servir café; preparar e servir refeições ligeiras; lavar os utensílios de cozinha e cantina; transportar mesas, arquivos, armários e outros móveis e utensílios e materiais utilizados nas repartições públicas municipais; solicitar os materiais necessários na execução de suas atividades; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; executar outras tarefas e afins.

1.5. A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 14h.

1.6. Os direitos, deveres e atribuições do cargo são as previstas na Resolução nº 560/2021 do Poder Legislativo Municipal.

1.7. A Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) etapa, por meio de análise curricular, observada a preferência para candidatos listados entre os aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal, e será de responsabilidade da Diretoria de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

1.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão realizadas exclusivamente na modalidade online, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021 e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada para o email diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br, juntamente com os seguintes documentos:

- a) CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
- c) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública;
- d) documentos comprobatórios de experiência profissional necessária para a obtenção de pontuação no processo seletivo.

2.1.1. Os documentos deverão ser enviados em formato “PDF-Portable Document Format” em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).

2.1.2. Caso o candidato não disponha de condições ou experimente dificuldades para a realização da inscrição, poderá, desde que dentro do prazo, procurar o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e seu nome: Exemplo: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – JOÃO DA SILVA.

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar o formulário (ANEXO I) digitalizado ou preenchê-lo de forma incompleta, assim como o restante da documentação solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios sinalizados no item 2.1, não terá sua inscrição efetivada e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa de análise curricular, por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital. Será priorizada a contratação de candidato que figure na lista de aprovados no Concurso Público vigente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

2.8. Não será aceita inscrição por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.9. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. A Câmara Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.12. Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme QUADRO I deste Edital;
- f) Cumprir as determinações deste Edital e apresentar a documentação necessária;
- g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

4 - DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

4.1. O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de análise curricular realizada pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.

4.2. A avaliação se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente os critérios de pontuação descritos neste Edital.

4.3. A pontuação do candidato será aferida em razão do tempo de experiência comprovada em atividades de limpeza e conservação de prédios, seja na iniciativa privada ou na administração pública, computando-se 01 (um) ponto para cada mês de experiência comprovada.

4.3.1. Em caso de empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) contratação do candidato de maior escolaridade;
- b) mantido o empate, contratação do candidato mais idoso.

4.4. Os critérios estabelecidos de pontuação se justificam em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador ou tomador de serviços, no caso de iniciativa privada;
- b) Em caso de experiência em setor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão expedida pelo órgão e/ou o setor competente;
- c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado, juntamente com as atividades exercidas. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo e as frações inferiores a 15 (quinze) meses serão desconsideradas à pontuação.

d) Não será computado, como experiência profissional referente aos serviços de limpeza e conservação, dadas as características do serviço, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria, bem como período de trabalho como empregado doméstico regido pela Lei Complementar Federal n.º 150/2015;

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.7. Havendo candidato inscrito que figure na lista de aprovados no Concurso Público vigente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, este terá preferência para contratação. Na hipótese de existirem mais de um candidato nas condições descritas neste item, a contratação recairá naquele melhor classificado na lista de aprovados no Concurso Público.

4.8. A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO II.

4.9. O candidato terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após publicação do resultado, para interpor recurso, escrito e fundamentado que será apreciado pela Diretoria de Gestão.

5. RESULTADO FINAL

5.1. A avaliação da pontuação depende da comprovação pelo candidato, vedada à apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.2. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) Não atender os requisitos de habilitação previstos nesse Edital;

c) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave, em decisão irrecurável, nos últimos 05 (cinco) anos.

5.4. Concluída a Seleção Pública Simplificada, o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br e no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma - ANEXO II.

5.5. O candidato melhor classificado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br e no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

6. RECURSOS

6.1. Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso (Anexo III) de forma digitalizada para o email diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br, juntamente com os documentos que entender pertinentes para sua fundamentação.

6.1.1. Os documentos deverão ser enviados em formato "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).

6.1.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e seu nome: Exemplo: RECURSO PROCESSO SELETIVO – JOÃO DA SILVA.

6.2. Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3. Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. Os recursos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Diretoria de Gestão em decisão irrecurável.

6.5. As decisões dos recursos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação e demais normas deste edital.

7.2. A convocação para preenchimento da vaga aberta neste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado **deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal**, conforme prazo estabelecido no ANEXO II, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo, 98 - Centro, Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

7.3. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

7.4. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

7.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço, email e número de telefone para receber comunicações junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal.

7.6. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

7.7. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

7.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

a) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

a) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

b) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Setor de Pessoal.

7.9. O candidato convocado ficará à disposição da Câmara Municipal, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu, nos locais designados pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.

7.10. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções, além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades, além da prevista em contrato.

7.11. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

7.12. O candidato convocado que vier a exercer, temporariamente, as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Câmara Municipal.

7.13. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se, sempre, a ordem de classificação.

7.14. A submissão do candidato ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

7.15. O candidato aprovado poderá ser contratado por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução de nº 560/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 8.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 8.3.** O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com a Câmara Municipal de Santa Bárbara.
- 8.4.** Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações, de acordo com a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
- 8.5.** A desistência do candidato, que se dará por meio de documento escrito ou outra forma idônea de comunicação, resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
- 8.6.** O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/processos>, sendo a impugnação efetivada por meio da aba Cadastrar Processos.
- 8.7.** Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
- 8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão, a qual contará com apoio técnico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.
- 8.9.** As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 8.10.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Geral e no sítio eletrônico, www.santabarbara.cam.mg.gov.br.
- 8.11.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.12.** Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindindo seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.13.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.
- 8.14.** A rescisão do contrato por iniciativa do contratante deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com a antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação de serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados, observado a validade do Edital. A rescisão do contrato poderá se dar por iniciativa da Câmara, na forma da legislação vigente
- 8.15.** As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br

Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

ANEXO - I

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: ___
 Data de nascimento: __/__/____
 CPF: _CI: _
 Endereço: ___
 Bairro: _Cidade: _UF: _
 CEP: _Telefone contato: () _____
 E-mail: _____
QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Requisito de Acesso
	001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Devem ser apresentadas junto a esta Ficha de Inscrição cópia dos seguintes documentos: a) Documento de Identidade Civil ou CNH; b) CPF; c) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública; d) Comprovante de endereço; e) Comprovações de experiência profissional para obtenção de pontuação na forma do edital.

Santa Bárbara, de de 2021.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	07/06
Período de Inscrições	08/06 a 16/06
Divulgação do resultado preliminar	17/06
Período para recursos	18/06 a 21/06
Publicação do resultado final - lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/06
Convocação de candidato aprovado	A partir de 22/06

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da Câmara: www.santabarbara.cam.mg.gov.br

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME _____
 INSCRIÇÃO _____

À Diretoria de Gestão da Câmara Municipal,
 Como candidato ao Processo Seletivo 001/2021 para a função de Auxiliar de Serviços Geraís, solicito revisão da minha pontuação e/ou classificação, pelas seguintes razões:

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso e fazer “upload” do formulário no site da Câmara, aba Processo Seletivo.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso, exceto a continuação das razões, caso não caiba no espaço acima.

Publicado por:
 Wagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:73A2ACEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 02/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender as diversas Secretarias do Município pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02/06/2021 e resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMÍNIO - CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMÍNIO Descrição: - Concha em alumínio polido nº12 linha hotel; - Feita em alumínio de primeira qualidade, forte, higiênico e resistente; - Cabo mais longo, que permite ser usada no preparo de grandes quantidades de alimento; - Excelente para preparo de alimentos em grande escala. Medidas: Comprimento total: 52cm; Comprimento do cabo: 47cm; Diâmetro da concha: 12cm.	UN	40
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO - Matéria-prima: Alumínio; com 48 cm de diâmetro aproximadamente, com pé e alças laterais.	UN	30
28	FACA DESCARTÁVEL - PLÁSTICO RESISTENTE - FACA DESCARTÁVEL - PLÁSTICO RESISTENTE/TRANSPARENTE - COM SERRA. PARA SALGADOS E SOBREMESAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
30	FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO - 62 X 42 X 04CM GRANDE - Matéria-prima: Alumínio; Dimensões aproximadas: 62 X 42 X 04CM; Revestimento: Revestido em alumínio; Finalidade: Assados em Geral.	UN	22
38	GARRAFA TERMICA - 1800 ML - Matéria-prima: Corpo externo em Aço Inox; Capacidade da Ampola: 1800 ML; Fechamento: Pressão; Com alça Móvel em Polipropileno.	UN	20
45	LEITEIRA - 5000ML - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 5000ML; Com cabo e Alças em Baquelite; Sem tampa.	UN	20
46	PANELA CAÇAROLA 23 LITROS - C/40CM DIÂM - Panela Tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 23 Litros; Diâmetro Aproximado: 40 CM.	UN	10
48	PANELA CAÇAROLA - 9,8L - C/30CM DIÂM - Panela tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 9,8 litros; Diâmetro Aproximado: 30 CM	UN	10
49	PANELA DE PRESSAO - 07 LITROS - Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 07 Litros;	UN	12
50	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS - Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 10 litros.	UN	12
51	PANELA - PIPOQUEIRA - Panela tipo Pipoqueira; Matéria-prima: Alumínio; Com Cabo Baquelite, Antitêrmico e Anatômico; Capacidade Aproximada 3,5 Litros.	UN	10
53	PEGADOR PARA MASSAS - Matéria-prima: ACO INOX, Sem Emendas; Comprimento: 20CM.	UN	10
57	SOQUETE PARA FEIJÃO - Matéria-prima: Alumínio; Tipo Tradicional.	UN	10
59	TABUA PARA CORTE - Aplicação: Carne; Matéria-prima: Polipropileno; Dimensões: 1,5CM Espessura X 30CM Largura X 50CM Comprimento; Com Alça grande.	UN	13

A empresa **100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA -**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.168.271/0002-92**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
20	300,00	PCT	CUMBUCÁ DESCARTÁVEL - FUNDO - 10 UNID. - Matéria Prima: Poliestireno e Pigmento Atóxico; Medidas aproximadas: 14,5 CM Diâmetro da boca X 4,5 CM Profundidade X 9 CM fundo; PCT com 10 unidades. Cor: Branco Leitoso.	total plast	R\$ 1,68	R\$ 504,00